



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204.02.22.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE E A EMPRESA FRANCISCA LUCIENE STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Marcos Antônio Araujo Bezerra, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME**, estabelecida na Rua São José, nº 577, Sala 23, Centro, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46, neste ato representada por Stenio Pierre Costa e Silva, Inscrição no CPF nº 035.613.443-13, apenas denominada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.01.25.1**, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do Lote 01 (item: 0001) e Lote 04 (Item: 001), do Contrato nº 2024.02.22.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2024.01.25.1, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços especializados de arbitragem, maqueiro, gandula, segurança e confecção de uniformes padronizados, para atender as necessidades de eventos esportivos a serem realizados pela secretaria de esportes e lazer do município de VÁRZEA ALEGRE - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos art. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autorizam a alteração dos contratos administrativos para acréscimos quantitativos do objeto contratado, observados os limites legais.

2.2. O acréscimo quantitativo ora promovido encontra-se dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1. As partes acordam em promover o acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Lote 01, item 0001 e Lote 04, Item 0001 do Contrato nº 204.02.22.1, permanecendo inalterados os preços unitários originalmente contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

4.1. Em observância ao princípio da economicidade, ficam mantidos os preços unitários originalmente contratados, alterando-se apenas os quantitativos dos itens abaixo especificados:

Lote01	Serviços de Arbitragem			
Item	Especificação	Quantidade Inicial	Porcentagem a Aditivar	Quantidade Final Aditivada
0001	Serviço de arbitragem para diversas modalidades esportivas - árbitros federados, ou com certificado de formação e experiência na área de arbitragem para arbitrar jogos dos campeonatos de diversas modalidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	900	25%	225

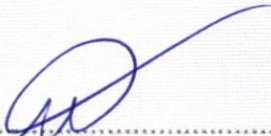
Lote04	Serviços de Arbitragem			
Item	Especificação	Quantidade Inicial	Porcentagem a Aditivar	Quantidade Final Aditivada
0001	Serviço de Confecção de uniforme esportivo contendo blusa e short personalizados, em tamanhos variados (P, M, G, GG, XG) em malhas 100% poliéster kit (blusa, short) composto por 20 unidades, para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer.	80	25%	20

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalterados todos os demais preços, condições e cláusulas estabelecidos no contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, 01 de julho de 2026.


MARCOS ANTÔNIO ARAUJO BEZERRA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATANTE

SCOSY
EMPREENDEIMENTOS

LTDA:2802712100014
6

Assinado de forma digital por
SCOSY EMPREENDEIMENTOS
LTDA:28027121000146

Dados: 2026.07.01 17:17:26
-03'00'

STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME
CNPJ: 28.027.121/0001-46
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Regina Maria da Silva CPFn.º 005.135.463-48

2) Sélio Emanuel Bezerra Neto CPFn.º 052.290.863-83